



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, Nº 1549 - Bairro Barro Preto - CEP 30190-002 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 2 Sala: AL249

TERMO DE COMPROMISSO 22018221

Termo de Compromisso

A entidade informada e qualificada neste SEI foi contemplada com o recebimento de valores referentes ao edital nº 01/2024 – TJMG 1ª/BHE – Comarca BHE – VEC – SEC compromissando-se, **no prazo de 05 dias**, informar no SEI **os dados bancários da conta ser utilizada EXCLUSIVAMENTE** para recebimento e gestão do recurso do projeto; e por meio de identificação e assinatura eletrônica do seu representante legal deste termo, apresentação ao cumprimento das seguintes obrigações:

1. depositar e movimentar os recursos repassados exclusivamente para a execução do projeto apresentado;
2. não deixar os recursos parados na conta, mas aplicá-los, revertendo os rendimentos auferidos para o objeto do projeto;
3. não retirar recursos da conta para qualquer outro fim que não seja o da realização do objeto a que se refere o projeto, seja qual for o argumento e o período de retirada, sob pena de rescisão do projeto e devolução dos recursos recebidos,
4. efetuar despesas em conformidade com a relação de materiais e serviços apresentados no projeto;
5. não realizar nenhum pagamento antes da liberação de recursos, pois não serão aceitos documentos com data anterior ao recebimento do recurso;
6. os recursos deverão ser mantidos exclusivamente na conta específica do projeto, devendo a movimentação realizar-se exclusivamente mediante cheque, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade de saque autorizado, em que fique identificado sua destinação e credor.
7. manter um arquivo contendo a documentação contábil das despesas pagas com os recursos do projeto, inclusive da contrapartida;
8. não serão aceitos notas fiscais e recibos sem a descrição das despesas, a exemplo descrições informando “despesas”;
9. sempre que solicitado por membro da comissão constituída (Juiz (a), Promotor (a) de Justiça ou Defensor (a) Público(a)) ou do SEFIPS, prestar os esclarecimentos e/ou apresentar os documentos necessários relacionados ao projeto;
10. caso o projeto conveniado não possa ser cumprido dentro da vigência, solicitar a prorrogação do prazo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando os motivos;
11. o projeto não tem efeito retroativo, não podendo os recursos serem utilizados com efeitos indenizatórios;
12. Cumprir rigorosamente o termo do projeto;
13. Reembolsar à conta indicada do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, no momento adequado, a quantia referente a 2% dos valores relativos ao projeto contemplado, para pagamento de Perícia Técnica na prestação de contas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria [REDACTED] Pardim, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22018221** e o código CRC **F2F23BB3**.

0025865-42.2025.8.13.0024

22018221v2